



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

A resposta futura ao fenómeno de “morte solitária” perante o envelhecimento da população e a recolha de dados dos grupos de idosos

Segundo a imprensa, registou-se, há dias, um caso de descoberta dos cadáveres de mãe e filha, em que a mulher, já de idade avançada, se encontrava com o corpo constituído apenas por ossos, e a filha, de meia-idade, com os restos mortais já secos. Esta notícia deixou a sociedade chocada e triste, e despertou a atenção para a questão da “morte solitária” dos idosos que vivem sozinhos e, ainda, para a discussão sobre a prestação de serviços de cuidados a idosos no futuro. Como no passado já tinham ocorrido casos semelhantes, pode prever-se que o fenómeno da “morte solitária” dos idosos, resultante do envelhecimento da população, irá continuar a acontecer em Macau.

Macau empenha-se na construção de uma sociedade inclusiva, onde “os idosos possam viver com segurança, e ter o sentido de pertença e de utilidade”. De acordo com os dados dos Serviços de Estatística, a proporção da população idosa ultrapassou os 14,0 por cento em 2020 (14,1 por cento), e prevê-se que em 2029 seja superior a 21,0 por cento (ou seja 21,4 por cento). Os serviços competentes e as instituições de serviço social têm promovido, de forma activa, políticas e medidas de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

apoio aos idosos e, tendo em conta a situação dos idosos solitários, têm desenvolvido também diversos serviços e apoios financeiros como, por exemplo, os serviços de teleassistência “Peng On Tung”, a prestação de serviços domiciliários e a rede de serviços para idosos isolados. No entanto, o envelhecimento da população de Macau está a agravar-se, e a ocorrência da referida tragédia demonstra que as respectivas medidas e políticas ainda não conseguem acompanhar o ritmo e o âmbito de crescimento desse fenómeno.

Em 2018, os serviços competentes iniciaram a criação de uma base de dados sobre os idosos, mas os respectivos inquéritos, a actualização da base de dados e até a expansão dos diversos serviços não conseguem abranger todos os idosos que vivem sozinhos. Segundo os resultados dos censos de 2021 da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), existem 9387 idosos com idade igual ou superior a 65 anos que vivem sozinhos e agregados com ambos os membros já envelhecidos, totalizando 15 689 indivíduos. Esta situação demonstra que o Governo já possui, através dos dados estatísticos, dados precisos e claros sobre o número de idosos solitários. No entanto, a lei determina que os dados estatísticos têm de ser confidenciais, por isso, devido a essa falta de troca de informações entre as partes, a procura e a recolha de informações pelos serviços competentes sobre os idosos que vivem sozinhos equivalem a procurar “agulha no palheiro”, enquanto o número de idosos que vivem sozinhos continua a aumentar. O Governo e a sociedade devem adoptar medidas específicas para situações especiais, com vista a responder aos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

desafios do crescimento contínuo do envelhecimento da população e a controlar a situação para prevenir a repetição da referida tragédia.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Actualmente, existem em Macau muitos “idosos ocultos”, assim sendo, o Governo deve estudar a elaboração ou o ajustamento dos diplomas legais relativos a estatísticas do recenseamento demográfico para que, tendo em conta determinados grupos comunitários e a protecção da privacidade dos dados pessoais, se possa melhor dominar os dados sobre os idosos solitários e a sua situação. Vai fazê-lo? Vai o Governo criar um mecanismo de coordenação interdepartamental, e formar com os diferentes serviços, em conjunto, um grupo de trabalho especializado para a realização de censos de apuramento da situação dos idosos solitários, com vista a uma maior eficácia na procura e no conhecimento da situação dos idosos ocultos?

2. Para além disso, muitas instituições cívicas também possuem dados sobre os idosos que vivem sozinhos, mas nem sempre têm capacidade para tratar dos casos e acompanhá-los. Assim sendo, o Governo irá ponderar a criação, em conjunto com as instituições particulares, de um mecanismo de comunicação sobre casos detectados de idosos que vivem sozinhos, com vista a efectuar atempadamente o encaminhamento e acompanhamento desses casos?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. O fenómeno de “morte solitária” é comum em países ou regiões envelhecidas.

Tomando como referência os países e regiões vizinhas, as respectivas bases de dados sobre os idosos solitários é actualizada de cinco em cinco anos. Mais, o problema do envelhecimento da população é inevitável, e o número de idosos que vivem sozinhos também vai aumentar. De que medidas dispõe o Governo para fazer face ao aumento do número desses idosos solitários? Dispõe de recursos humanos suficientes e de instalações complementares para esta situação?

16 de Fevereiro de 2024

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lo Choi In